

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A documentação necessária para formalização do processo para **Dispensa de Licença** é a seguinte:

- a) Requerimento modelo padrão da SEMMAF **atualizado**, com a descrição do objeto solicitado e com os quadros de áreas atualizados, devidamente preenchido e assinado;
- b) Procuração pública ou particular com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- c) Pessoa jurídica, Contrato Social ou similar e última Alteração. Inscrição Estadual + Cartão CNPJ;
- d) Pessoa física “cópia do RG/CPF”;
- e) Comprovante de Endereço;
- f) Cópia da certidão do registro do imóvel, referente a área do empreendimento;
- g) **Documento expondo os motivos que enquadram o empreendimento nas tipologias, hoje disponíveis, para dispensa de licença ambiental conforme Manual de Licenciamento Ambiental-SECIMA (p. 17/18). Deve haver embasamento técnico e legal.**



Para todo atendimento realizado na SEMMAF, será necessária a apresentação de Procuração Pública ou particular com firma reconhecida, caso não se trate do titular do processo.

A Procuração terá validade máxima de dois anos.